



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Sexta-feira • 22 de maio de 2020 • Ano VII • Edição Nº 1920



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 069/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020)	5
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)	6
RESUMO (CONTRATO Nº 041/2020)	7
RESUMO (CONTRATO Nº 047/2020)	8
RESUMO (CONTRATO Nº 048/2020)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 069/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2020

De, 30 de abril de 2020.

“Dispõe sobre diretrizes para o afastamento de servidores municipais em razão de atestado médico sobre risco de contágio do COVID-19 no âmbito do Município de Muniz Ferreira e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV1;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corolla-vírus (COVID) – 19”;

CONSIDERANDO que o Código Penal prevê expressamente o crime de "Infração de medida sanitária preventiva" no seu Art. 268 ao prevê que quem "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa" terá Pena de "detenção, de um mês a um ano, e multa".

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que estabelecem as medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Muniz Ferreira;

CONSIDERANDO que o afastamento de um grande numero de profissionais em tal situação em que se encontra o município, impacta negativamente em

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

contas municipais, tendo em vista a necessidade do município de remunerar o servidor afastado e considerar a contratação de outro profissional para atender as demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Todo afastamento de servidor público municipal, seja efetivo ou comissionado, enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19, deverá ser comprovado por meio de atestado médico e documentos apresentados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. Todo atestado Médico que vise o abono de faltas pelo servidor público municipal, enquanto durar a Pandemia do COVID-19, deverá indicar, sob pena de ser recusado pelo setor de recursos humanos, que será assistido pela Junta Médica do Município:

- I-** Nome do Servidor, como paciente;
- II-** Diagnóstico;
- III-** Resultados dos exames complementares;
- IV-** O prognóstico;
- V-** As consequências a saúde do paciente;
- VI-** O provável tempo de repouso ou afastamento.
- VII-** Registro dos dados de maneira legível
- VIII-** Identificação do médico emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

§ 2º. Deverá acompanhar o Atestado Médico, o Relatório Médico, a Receita Médica, Exames Diagnósticos e comprovante de aquisição dos medicamentos prescritos (caso receitado).

§ 3º. O não atendimento ao previsto neste artigo implicará no desconto da remuneração do servidor na folha de pagamento, correspondente ao número de dias que seja considerada a sua ausência.

§ 4º. A não aprovação do Atestado Médico pela Junta Médica do Município implicará no retorno imediato do servidor ao trabalho, sendo descontado da remuneração correspondente aos dias que se deu o afastamento.

Art. 2º - A Junta Médica Municipal estará responsável, junto ao Setor de Recursos Humanos, pela avaliação das condições laborativas ou não, fundamentando assim, em conjunto, decisões de afastamento para tratamento ou aposentadoria dos

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

servidores municipais, retorno ao trabalho e admissões, estando também responsável pela homologação dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, para concessão de abonos de ausência ao trabalho, readaptação ou modificação da função ou local de trabalho.

§ 1º. Os Atestados Médicos contestados pela Junta Médica Municipal, sobre os quais pairam dúvidas sobre a sua veracidade, deverão ser remetidos à Assessoria Jurídica Municipal, para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - As determinações deste Decreto valerão pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, como também revogado, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira-Bahia, 30 de Abril de 2020.

Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Muniz Ferreira vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº **037/2020**, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a locação do imóvel não residencial, situado à Sitio Santa Cruz S/N a, Muniz Ferreira- Bahia destinado ao funcionamento de Unidade Básica da Família, de propriedade da Sr^a. **Andrea Fontes Torres de Menezes**, inscrita no CPF sob nº. 797.700.455-00, pelo valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de 60 (sessenta) dias, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Muniz Ferreira/BA, 22 de maio de 2020.

Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal de Muniz Ferreira

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

DO PEDIDO

Empresa: 3 RAMOS ENGENHARIA

No Edital da TP 001/2020, está sendo solicitado uma declaração fornecida pela COPEL, referente ao recebimento do Edital e seus respectivos anexos. Esta declaração está nos anexos, titulado por ANEXO VII - B.

Como faço para conseguir esta declaração?

RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Informamos que a Declaração exigida no **ANEXO VII - B**, só será necessária se o edital for solicitado presencialmente, para os pedidos via e-mail, não será necessária.

Muniz Ferreira 22 de maio de 2020.

ELISANGELA SILVA DOS SANTOS

CPL

RESUMO (CONTRATO Nº 041/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº041/2020				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO			Nº029/2020
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADA:	FC DO AMOR DIVINO OLIVEIRA			
CNPJ/CPF:	04.442.220/0001-26			
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva de rede E-Sus "Modulo PEC Online".			
VALOR TOTAL:	R\$16.800,00 (dezesesseis mil reais).			
VIGÊNCIA:	08/11/2020			
ASSINATURA:	08/05/2020			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Unidade:	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	09	2017	3.3.9.0.39.00.00	14
Muniz Ferreira - BA, 08 de maio de 2020. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (CONTRATO Nº 047/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº047/2020				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		033/2020	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADA:	BRASILMAQUINAS VENDAS E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA –ME			
CNPJ/CPF:	20.393.266/0001-59			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviço de perfuração de poço artesiano com revestimento na localidade do Sapé neste Município, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.			
VALOR TOTAL:	R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)			
VIGÊNCIA:	17/07/2020			
ASSINATURA:	18/05/2020			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Unidade	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	16	4013	3.3.9.0.39.00.00	00
Muniz Ferreira - BA, 18 de maio de 2020. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (CONTRATO Nº 048/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº 048/2020				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		034/2020	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADA:	RECÔNCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA-ME			
CNPJ/CPF:	09.419.692/0001-81			
OBJETO:	Locação de sanitário químico para atender as necessidades estruturais das barreiras sanitárias na sede do Município de Muniz Ferreira, levando-se em consideração a pandemia que estamos vivenciando do COVID-19.			
VALOR TOTAL:	R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).			
VIGÊNCIA:	27/08/2020			
ASSINATURA:	19/05/2020			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Unidade	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
	09	2018	3.3.9.0.39.00.00	14
Muniz Ferreira - BA, 19 de maio de 2020. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				